PROJUDI - Processo: 0010259-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 327.1 - Assinado digitalmente por Anastacio Borges dos Santos Junior:8912
12/08/2025: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital de Hasta Pública

Interior

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE ROBERCAP RECACHUTAGEM DE PNEUS LTDA. (CNPJ 43.945.118/0001-03); SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA. (CNPJ 43.945.118/0001-03); A M MORENO PNEUS LTDA. (CNPJ 14.315.970/0001-90); TALCIONI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (CNPJ 33.660.942/0001-55); ROMAGNOLI RODRIGUES PNEUS LTDA. (CNPJ 09.509.426/0001-40); RAC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (CNPJ 43.945.118/0001-03); IRINEU TRUCK CENTER LTDA. (L.S BORRACHARIA LTDA) (CNPJ 14.315.970/0001-90)
Autos de Falência 010259-11.2025.8.16.0017
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO
(www.kronbergleiloes.com.br)

O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá bens da MASSA FALIDA DE ROBERCAP RECACHUTAGEM DE PNEUS LTDA. e outros, em LEILÃO PUBLICO a ser realizado no local, data e horário previstos neste edital, devendo, para tanto, serem observadas as seguintes condições:

1. DATA E HORA:
Primeira Praça/Chamada: 22/08/2025
Segunda Praça/Chamada: 29/08/2025
Terceira Praça/Chamada: 05/09/2025

1.1. As praças/chamadas previstas neste edital têm início programado para às 10h00min (horário de Brasília). Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado, permitindo que os licitantes disputem mais de um lote. Por isso, caberá ao interessado acompanhar a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes, as demais praças previstas neste edital restarão automaticamente canceladas. Na hipótese de suspensão do expediente forense em alguma das datas acima indicadas, o ato será automaticamente suspenso e transferido para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, sendo as demais datas mantidas.

2. LOCAL: As praças/chamadas previstas neste edital serão realizadas exclusivamente em ambiente eletrônico, via plataforma www.kronbergleiloes.com.br, ficando os interessados/licitantes cientes que, ao acessar a referida plataforma e clicar na opção desejada, poderá haver redirecionamento para o site www.kronleiloes.com.br

3. CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis e sem direito ao arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário (art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ).

4. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista as praças serem realizadas exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (lance inicial). O valor dos demais lances deverá ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento ou instabilidade.

5. OFERTA DOS BENS/LOTES: É de responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores. Presume-se que aqueles que participarem do leilão têm plena ciência das condições dos bens.

5.1. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens (disponibilizado no site do leiloeiro), assim como conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, a data de validade dos bens (quando houver data de validade), uma vez que pode haver bens já vencidos. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão, inclusive na hipótese de haver discrepância entre a quantidade, qualidade e descrição contidos neste edital e o verificado no local de guarda, podendo haver diferenças.

5.2. Eventuais fotos constantes no laudo, no site do leiloeiro, em redes sociais e/ou no material publicitário, devem ser consideradas meramente ilustrativas, cabendo aos interessados visitarem o bem antes do leilão.

6. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Maiores informações podem ser consultadas no laudo de avaliação juntado no processo de Falência, laudo que integra o presente edital, não podendo ser alegado desconhecimento. O laudo é disponibilizado pelo leiloeiro no site www.kronbergleiloes.com.br.

7. LANCE INICIAL:

7.1. Na Primeira Praça/Chamada os bens serão ofertados a partir do valor da avaliação (lance inicial, em primeira praça, indicado na descrição dos lotes).

7.2. Na Segunda Praça/Chamada os bens/lotes serão ofertados a partir de 50% do valor da avaliação (lance inicial, em segunda praça, indicado na descrição dos lotes, constantes no presente edital).

7.3. Na Terceira Praça/Chamada os bens/lotes serão ofertados por qualquer valor (lances livres)

8. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Ao inserir o lance no sistema, o licitante deverá optar pela forma de pagamento, marcando a opção "à vista" ou "a prazo". Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance em maior valor. Contudo, a partir do momento em que for ofertado algum lance para pagamento "à vista" (sendo admitido apenas lance de valor superior aos lances até então existentes para pagamento "a prazo"), somente serão admitidos novos lances para pagamento "à vista", hipótese em que não serão mais admitidos novos lances para pagamento "a prazo", mesmo que sejam lances de maior valor que o lance antes ofertado para pagamento "à vista".

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS: Poderão ser ofertados lances para pagamento "à vista" ou "a prazo", observadas as condições de parcelamento e demais condições previstas neste edital.

9.1. Na Primeira e Segunda Praças/Chamadas: Poderão ser registrados lances para pagamento "À vista" ou "A prazo". Contudo, nas arrematações em valor inferior a R $ 10.000,00, os pagamentos deverão ser obrigatoriamente "à vista"

9.2. Na Terceira Praça/Chamada: Somente serão aceitos lances para pagamento "À vista"

9.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, além da taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) e das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

9.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo:

9.4.1. Arrematações no valor entre R$ 10.000,01 a R$ 50.000,00: Até 03 (três) parcelas

9.4.2. Arrematações no valor entre R$ 50.000,01 a R$ 100.000,00: Até 06 (seis) parcelas

9.4.3. Arrematações no valor acima de R$ 100.000,01: Até 10 (dez) parcelas

9.4.4. As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos da data da arrematação e atualizadas mensalmente (pro-rata die), pelo INPC, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guia judicial a ser emitida, devendo as guias serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária indicada na primeira guia emitida para pagamento do valor da arrematação.

9.4.5. O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores ser depositados junto a conta bancária (mediante guia judicial) vinculada ao processo a que se refere este edital. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. É de exclusiva responsabilidade do arrematante efetuar o cálculo da atualização do valor das parcelas e emitir a guia judicial para recolhimento do valor devido. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

9.4.6. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida), podendo o Sr. Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante (podendo, ser for o caso, executar a hipoteca gravada sobre o bem arrematado), incidindo, sobre o valor devido (soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas), multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal no prazo de 03 dias úteis, contado da data do leilão em que houve a arrematação, restará desfeita/resolvida a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 30% sobre o valor da arrematação (além da comissão de 5% do leiloeiro), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor.

9.4.7. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9J XRP4Y 62ZVZ EZAXD

PROJUDI - Processo: 0010259-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 327.1 - Assinado digitalmente por Anastacio Borges dos Santos Junior:8912
12/08/2025: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital de Hasta Pública

9.4.8. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o r. juizo poderá condicionar a entregar do bem à quitação das parcelas ou à prestação de garantia.
10. PROPOSTAS: Tendo em vista a revogação, pela Lei nº 14.112/2020, do art. 142, II da Lei 11.101/05, não serão admitidas vendas por propostas em leilões de bens de Massa Falida.
11. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualmente de condições com terceiros, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Quando não forem registrados lances por terceiros, para o exercício do direito de preferência deverá ser observado o valor do lance inicial da praça/chamada em que o direito for exercido. Na terceira praça, quando serão admitidos lances livres, na hipótese de não serem registrados lances de terceiros, para o exercício do direito de preferência será observado, como valor minimo, o valor do lance inicial na segunda praça/chamada. O exercício do direito de preferência poderá ser exercido até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juizo competente, sob pena de preclusão. Para o exercício do direito de preferência, deverá o interessado comunicar o leiloeiro e recolher o preço e a taxa de comissão de leilão (5% sobre valor integral da arrematação). Assim, fica o licitante que vier a ser considerado arrematante durante o leilão, ciente que, na hipótese de ser exercido o direito de preferência, a arrematação poderá não ser aperfeiçoada. Ficam os interessados cientes que a possibilidade e condições para o exercício do direito de preferência serão analisados pelo juízo competente, não cabendo tal análise pelo leiloeiro.
12. INFORMAÇÕES: Com a Administradora Judicial "Catalise Administração Judicial", pelo telefone (51) 99835-9740 ou e-mail aj@cataliseaj.com.br ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone/whatsapp (41) 3233-1077, email: contato@kronbergleiloes.com.br e site www.kronbergleiloes.com.br. Visita dos bens imóveis mediante contato e agendamento prévio com a Administradora Judicial.
13. VISTORIA DOS BENS: Os interessados poderão, antes do leilão, vistoriar os bens. Para tanto, deverão realizar agendamento prévio mediante contato com a Administradora Judicial. Não serão permitidas visitas sem agendamento prévio. Antes da visitação, por segurança, poderão ser solicitados dados, documentos pessoais e/ou foto pessoal, para cadastro prévio. Na hipótese do bem estar em posse de terceiros, o agendamento deverá ser realizado diretamente com o depositário. Caso não seja possivel vistoriar os bens, a impossibilidade de visitação prévia, em hipótese alguma, será motivo para reclamações após o leilão.
14. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: Será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista (moeda nacional) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do leilão em que houver a arrematação. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência imotivada (arrependimento) do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em novo leilão a ser posteriormente realizado, tendo em vista cada leilão ser considerado um ato independente. A comissão será devida independente da assinatura do auto de arrematação, uma vez que o direito subjetivo do leiloeiro ao recebimento da comissão origina-se da venda em leilão, não ficando condicionado aos atos e formalidades posteriores. Assim, uma vez efetuada a venda, caso o arrematante venha a deixar de assinar o auto de arrematação e/ou venha a deixar de adimplir o valor do lance, ainda assim será devida a taxa de comissão do leiloeiro. Na hipótese em que, por qualquer motivo, for determinada a restituição da taxa de comissão recebida (no todo ou em parte), o valor a ser restituído será corrigido pela poupança, devendo tal índice ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. Contudo, quando o valor da comissão tiver sido depositado em juízo, a restituição do valor será efetuada com base no saldo existente na conta judicial, não sendo devida qualquer diferença a ser paga pelo leiloeiro
15. DÍVIDAS E ÔNUS:
15.1. A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem, não havendo sucessão do arrematante, nos termos do art. 141, II da Lei 11.101/05, nas obrigações do devedor, inclusive, mas não somente, as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.
15.2. A arrematação livre de ônus e débitos, não se aplica, nos termos previstos no art. 141, §1º da Lei 11.101/05, quando o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão
16. CONDIÇÕES GERAIS: Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (parcial ou total). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (art. 893 do CPC). Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens (disponibilizado no site do leiloeiro), assim como conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à r. serventia onde tramitam os autos a que se referem o presente edital, mediante emissão de guia no site https://www.tjpr.jus.br/en/custas-processuais
17. INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, ocupantes do imóvel, terceiros interessados e, principalmente, as empresas Falidas ROBERCAP RECACHUTAGEM DE PNEUS LTDA. (CNPJ 43.945.118/0001-03); SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA. (CNPJ 43.945.118/0001-03); A M MORENO PNEUS LTDA. (CNPJ 14.315.970/0001-90); TALCIONI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (CNPJ 33.660.942/0001-55); ROMAGNOLI RODRIGUES PNEUS LTDA. (CNPJ 09.509.426/0001-40); RAC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (CNPJ 43.945.118/0001-03); IRINEU TRUCK CENTER LTDA. (L.S BORRACHARIA LTDA) (CNPJ 14.315.970/0001-90), bem como seus representantes legais, ficando cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial.
18. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnarem o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico ou no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), o que ocorrer primeiro, sob pena de preclusão.
19. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE OU IMPUGNANTE: Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante e o impugnante constituir advogado.
20. BENS/LOTES OBJETO DO LEILÃO: É objeto do presente leilão o(s) bem(ens)/lote(s) abaixo indicado(s), sendo de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, consultarem as informações e vistoriarem o bem, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Maiores informações, constam no laudo de avaliação.
Nos lotes abaixo, deverá ser observado o que segue: Especificação: O tipo, marca e/ou modelo dos bens encontram-se indicados no laudo de avaliação do mov. 263.8. Pode haver lotes de bens diversos, com tamanho, cor e especificação variados. A quantidade informada no presente edital é estimada. Pode haver alguma diferença em relação a especificação indicada no laudo ou neste edital. Por isso, devem os interessados, antes do leilão, vistoriarem os bens, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Observações: Tratam-se de bens usados, podendo haver bens obsoletos e/ou vencidos (quando for o caso). Há bens em estado de sucata. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem nenhuma garantia. Não é possível atestar o funcionamento dos bens. Pode haver bens desmontados, faltando peças e/ou danificados e/ou com data de validade vencida (quando for o caso). Cabe aos interessados, antes do leilão, vistoriarem os bens, conferindo a quantidade, qualidade e especificação dos mesmos, não sendo aceita reclamação após o leilão. É de responsabilidade do arrematante retirar os bens do local onde os mesmos se encontram (incluindo, caso necessário, a movimentação dos bens no local onde os mesmos se encontram), providenciando e arcando com os custos de desmontagem e transporte dos bens. Local de Armazenagem: Os bens não foram removidos pelo leiloeiro e se encontram sob a guarda da massa falida. O local de armazenagem dos bens encontra-se abaixo indicado. Por questão logística e/ou por segurança, os bens, no todo ou em parte, podem vir a ser removidos para outro local. Devem os interessados, antes do leilão, consultarem o leiloeiro para confirmar o local onde os bens atualmente se encontram. Visitas somente mediante agendamento prévio com o leiloeiro. Visitação: Visitação dos bens mediante contato com a Administradora Judicial da Massa Falida, para agendamento prévio. Durante a visita é vedada a manipulação e/ou funcionamento dos bens. Detalhes e Informações: Maiores detalhes, inclusive fotos dos bens, podem ser consultados no laudo de avaliação juntado nos autos de falência, laudo este disponibilizado no site do leiloeiro, não podendo ser alegado desconhecimento. As fotos constantes no laudo, no site do leiloeiro e/ou no material publicitário devem ser consideradas meramente ilustrativas, podendo haver diferenças entre a atual condição do bem e a condição constante nas fotos, cabendo aos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar dois ou mais bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (art. 893 do CPC).

- Bens localizados à Av. Marcos Geovane Strapasson, 1138 - Bonança, Campina Grande do Sul/PR

Lote	Breve Descrição do Bem	Avaliação (lance inicia primeira praça)	50% Avaliação (lance inicial segunda praça)
1	Lote de MOVEIS DE ESCRITORIO (15 Mesas - 15 cadeiras - 5 escrivaninha - 10 estantes de metal - 2 sofás)	R$ 960,00	R$ 480,00
2	Lote de SUCATA DE INFORMATICA E AR CONDICIONADO (diversos)	R$ 960,00	R$ 480,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9J XRP4Y 62ZVZ EZAXD

PROJUDI - Processo: 0010259-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 327.1 - Assinado digitalmente por Anastacio Borges dos Santos Junior:8912
12/08/2025: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital de Hasta Pública

3	Máquina para limpeza de pneus Stockmans	R$ 21.945,00	R$ 10.972,50
4	Máquina para limpeza de pneus TecTires TLP 1	R$ 23.940,00	R$ 11.970,00
5	2 Máquina para exame de pneus Açomaq ME02	R$ 31.492,50	R$ 15.746,25
6	Máquina de inspeção - Sherografia (sucata)	R$ 1.200,00	R$ 600,00
7	Máquina de raspagem - VIPAL VR 01 SMART DUO	R$ 51.300,00	R$ 25.650,00
8	4 Cavelete de Escareação de pneus (sem marca)	R$ 5.130,00	R$ 2.565,00
9	Cabine para Aplicação de Cola	R$ 7.837,50	R$ 3.918,75
10	2 Cavalete de inspeção / escareação	R$ 2.821,50	R$ 1.410,75
11	Cavalete de inspeção / escareação	R$ 1.539,00	R$ 769,50
12	AZ Extruder Builder CTC-SB I com mesa de rolos -	R$ 107.537,63	R$ 53.768,82
13	Roletadeira de Pneus	R$ 34.200,00	R$ 17.100,00
14	Mesa para Preparacao de Banda	R$ 9.405,00	R$ 4.702,50
15	Máquna de raspagem - Ferflex	R$ 47.025,00	R$ 23.512,50
16	3 Envelopadeira de Pneu	R$ 18.981,00	R$ 9.490,50
17	3 Mesa de Montagem	R$ 14.107,50	R$ 7.053,75
18	4 Reservátorio de ar	R$ 5.950,23	R$ 2.975,12
19	4 AUTOCLAVE FERLEX (22 Pneus)	R$ 250.800,00	R$ 125.400,00
20	2 AUTO CLAVE MAGGION (22 pneus)	R$ 136.800,00	R$ 68.400,00
21	AUTO CLAVE FERLEX (10 PNEUS)	R$ 30.780,00	R$ 15.390,00
22	10 Painel de Auto clave	R$ 1.200,00	R$ 600,00
23	2 Cavalete de preparação/ escareação	R$ 2.821,50	R$ 1.410,75
24	Cavalete de preenchimento	R$ 1.410,75	R$ 705,38
25	4 Bancas para manuseio e conserto	R$ 456,00	R$ 228,00
26	SISTEMA MONOVIA 300 METROS	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00
27	Lote com Aproximadamente 500 envelopes de pneus	R$ 105.982,95	R$ 52.991,48
28	Lote com 5 Porta Paletes	R$ 3.443,80	R$ 1.721,90
29	Maquina de limpeza de chão.	R$ 9.712,23	R$ 4.856,12
30	Lote de bens de Oficina (diversos)	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
31	2 Caldeiras	R$ 95.760,00	R$ 47.880,00
32	Bomba de agua (azul e verde)	R$ 8.727,84	R$ 4.363,92
33	Bomba de agua (vermelha) + motor combustão	R$ 9.600,62	R$ 4.800,31
34	Sucata de pneus (aprox. 300 unid.)	R$ 800,00	R$ 400,00
35	Exaustor	R$ 85.500,00	R$ 42.750,00
36	Quadro eletrico	R$ 5.631,60	R$ 2.815,80
37	Torno de extrair Lona	R$ 85.500,00	R$ 42.750,00
38	Lote de Sucata de Material Ferroso	R$ 400,00	R$ 200,00

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiza de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.
Maringá, 05 de agosto de 2025.
CARLOS EDUARDO FAISCA NAHAS
Juiz de Direito Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9J XRP4Y 62ZVZ EZAXD